PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.: 5441 de 31/03-1º/04/2012

# LEI Nº 3.804 DE 30 DE MARÇO DE 2012

Altera a Lei nº 3.007, de 22 de agosto de 2008, que institui a Semana Municipal da Cultura Evangélica.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** O art. 1º, da Lei nº 3.007, de 22 de agosto de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Fica instituída no Município de Pato Branco a Semana da Cultura Evangélica, a ser comemorada anualmente, na terceira semana do mês de outubro."*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 28/2012, de autoria dos vereadores Guilherme Sebastião Silvério e Vilmar Maccari.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco. 30 de março de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA